



**Município de
QUILOMBO-SC**

Ofício n. 219/2021

Quilombo/SC, 26 de outubro de 2021.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
KAUANA VAILON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

**SENHORA PRESIDENTE
SENHORAS VEREADORAS E SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho à elevada apreciação de Vossas Excelências um Pedido de Licença nos termos do artigo 62, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Quilombo.

Por motivos pessoais, estarei em viagem do dia 11 de novembro de 2021 até o dia 15 de novembro de 2021 fora do Brasil.

De acordo com o artigo 62, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Quilombo, faz-se necessária autorização do Legislativo o afastamento, independentemente do tempo, quando o Prefeito afastar-se do País.

Diante disso, solicito a autorização dessa Casa de Leis para meu afastamento dos dias 11 de novembro de 2021 até o dia 15 de novembro de 2021.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.


SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Vereadores
Quilombo - SC**

Recebido em 28/10/21



Responsável

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br